

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n° 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040 E-mail: <u>tremembe@tremembe.sp.gov.br</u> Site: <u>www.tremembe.sp.gov.br</u>

## LEI N° 4.522, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre denominação de quadra de futebol society — QUADRA ANTONIO CARLOS DE GODOI — TONINHO PELÉ".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º -** Fica denominada "QUADRA ANTONIO CARLOS DE GODOI – TONINHO PELÉ", a quadra de futebol society situada no "Centro de Lazer do Trabalhador João Batista do Nascimento Lima", nesta cidade de Tremembé-SP.

**ARTIGO 2º -** Será afixada no local placa denominativa com a respectiva denominação.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 29 de março de 2018.

MARCELO VAQUELI

**Prefeito Municipal** 

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 29 de março de 2018.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito



